



Empresa mantém a decisão de não acatar a soberania da AGE

Na última sexta-feira, dia 04/05, a empresa entregou a resposta da correspondência da Intersindical enviada a SCGÁS em 18/04/2018. Nesta correspondência a Intersindical propõe a manutenção da cláusula de contribuição assistencial com nova redação, mas em conformidade do que foi deliberado em AGE do dia 01/02/2018. Nesta AGE foi aprovada a proposta da empresa e também discutida e aprovada pela categoria à manutenção da cláusula assistencial, nos termos do ACT 2016/2017. A proposta da empresa para a AGE do dia 01/02/2018, enviada aos sindicatos EM 23/01/2018, assinalava: "Analisar a manutenção desta cláusula de acordo com o que for ou não aprovado em assembleia." Esta observação deixa claro o entendimento correto da empresa quanto a soberania da AGE para decidir sobre a cláusula aprovada e com proposta da própria categoria. Entretanto, depois da cláusula aprovada em AGE, a empresa quer alterar o texto aprovado inserindo normativas que se destinam ao imposto sindical aplicando-as a disciplina da contribuição assistencial. A Intersindical em sua correspondência, de 18/04/2018, propôs novo texto dando ampla liberdade aos não associados aos sindicatos de exercerem o poder de oposição ao desconto da contribuição assistencial, redação esta, também não aceita pela empresa. A empresa aceita apenas a sua interpretação jurídica de um único artigo, desprezando todo um arcabouço jurídico que norteia a contribuição assistencial. Diante do impasse formado os Sindicatos, que compõem a Intersindical, decidiram formalizar uma representação junto ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO para mediar este impasse.

A Intersindical solicita a compreensão de todos os nossos representados, pois o que está em jogo é a soberania da AGE no que tange as deliberações dos trabalhadores. Hoje é a cláusula da contribuição assistencial e amanhã? Qual será a cláusula decidida em AGE que a empresa alegará estar em desacordo com a nova CLT? Afinal vale ou não o acordado sobre o legislado. Ou será que vale apenas para o acordado que retira direitos dos trabalhadores.

***JUNTOS SOMOS FORTES.
É A HORA DE UNIDADE E MOBILIZAÇÃO!***

INTERSINDICAL na representação legal de seus representados e na defesa de todos os empregados da SCGÁS com unidade sindical.

FILIE-SE AO SINDICATO DE SUA CATEGORIA DIFERENCIADA

SENGE/SC - SAESC - SINTEC/SC